



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



“REGULAMENTO FESTIVAL DE PESCA AMADORA DE PARANAÍTA – MT 2017

Art. 1º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta é de iniciativa e organização da Prefeitura Municipal de Paranaíta tem por objetivo promover o lazer, divulgar as potencialidades turísticas existentes na região, além de estimular a prática da pesca esportiva e ações ligadas a educação ambiental.

Art. 2º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta será dirigido por uma comissão organizadora designada pela Prefeitura Municipal.

Art. 3º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta iniciará na Ilha Fest-Praia, localizada no Rio Teles Pires, no dia 24 de Setembro de 2017, conforme a programação a seguir:

Os barcos que se fizerem presentes no festival deverão obrigatoriamente estar desinfetados, com a comprovação por meio de adesivo entregue no ato.

Dia 24 de Setembro:

- 7 horas: Inspeção dos Barcos;
- 8 horas: Largada dos Barcos;
- 12 horas: Encerramento da Competição de Pesca Embarcada;
- 16 horas: Entrega das Premiações.

Capítulo II Participantes e Equipamentos

Art. 4º. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta está aberto à participação de todos e consiste em prova de pesca embarcada, utilizando o sistema “pesque e solte”, disputada por equipes formadas por 03 (três) pescadores no máximo, e 2 (dois) no mínimo.

§ 1º. As equipes poderão ser mistas e, nesse caso, serão consideradas masculinas para efeito de classificação.

§ 2º. Só será permitida a participação de menores devidamente acompanhados pelos responsáveis.

§ 3º. Todos os participantes da equipe deverão portar carteira de pescador amador e/ou profissional.

§ 4º. O descredenciamento dos participantes só poderá ser feito por autoridades competentes em caso de descumprimento deste regulamento.

Art. 5º. A embarcação será de responsabilidade de cada equipe e deverá estar de acordo com todas as exigências da Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, IBAMA e da SEMA, entretanto devem portar/apresentar:

- Coletes salva-vidas para todos os embarcados;
- Remo;
- Poita/âncora;
- Carteira de Pescador Amador ou Profissional de cada pescador;
- Documento de habilitação para navegação (Arrais) para o capitão;
- Sacolas para lixo;
- Numeração da equipe em local visível, durante toda a prova, sob pena de desclassificação;
- Comprovante da pulverização do controle do Mexilhão Dourado.

§ 1º. As equipes deverão estar obrigatoriamente, a partir das 07 horas do dia 24 dispostas no local de largada, para confirmar a inscrição e retirar a numeração.

§ 2º. Caso seja verificado irregularidades em qualquer barco o mesmo será obrigado a sair por último do local da largada.

Art. 6º. Os pescadores poderão pescar com linha de mão, molinete e/ou carretilha, com varas e linhas de medidas livres.

§ 1º. Será permitida a utilização de um anzol em cada linha.

§ 2º. Será permitida a utilização de iscas artificiais e/ou naturais (vivas ou mortas).

§ 3º. O pescador deverá cumprir rigorosamente o que dispõe a Lei de Pesca nº. 7.155 de 21/07/99, ou outra que vier a substituí-la.

§ 4º. Cada pescador poderá utilizar-se de apenas um equipamento de pesca por vez.

§ 5º. A equipe que estiver com mais de uma linha de pesca na água por pescador, será imediatamente desclassificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Capítulo III

Inscrições e Normas da Competição

A inscrição poderá ser realizada na categoria Regional e Local

Art. 7º. As inscrições poderão ser feitas:

- * Na Secretaria de Meio Ambiente e Mineração de Paranaíta, localizada no prédio da prefeitura.
- * Na Maré Alta Caça e Pesca em Paranaíta
- * Na Verdadeira Caça e Pesca em Alta Floresta
- * No Trairão Caça e Pesca em Alta Floresta
- * Casa do pescador em Carlinda - e outros pontos de apoio.

§ 1º. A inscrição **ANTECIPADA** tem valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por embarcação até dia 23/09/2017.

§ 2º. A inscrição **NA DATA DO EVENTO** terá o valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por embarcação até as 7:30 da manhã, na data do evento 24/09/2017.

§ 3º. A equipe deverá apresentar o comprovante de pagamento/inscrição junto à comissão organizadora do evento para confirmação da inscrição e retirada da numeração.

Art. 8º. A prova será dirigida por um árbitro oficial, auxiliados pelos fiscais.

§ 1º. Os fiscais auxiliares e embarcações destinadas a organização do festival estarão a cargo da comissão organizadora.

Art. 9º. O local e os limites da pesca serão informados aos participantes, pelos árbitros no momento da largada, quando serão dadas as instruções finais e aferidos os relógios.

§ 1º. A medida do peixe será aferida pelo fiscal da área e será medida, da ponta da cabeça até o final da nadadeira caudal.

§ 2º. Todas as equipes, em conjunto, deverão, a partir da largada, seguir o barco guia e em nenhuma hipótese ultrapassá-lo, sob pena de perda de pontos.

§ 3º. As equipes só poderão iniciar e encerrar a prova após o sinal sonoro dado pelos árbitros.

§ 4º as equipes poderão se locomover dentro do perímetro delimitado pelas bóias quantas vezes desejar, desde que não atrapalhe a equipe próxima.

I - a equipe que primeiro chegar ao ponto de pesca terá preferência em caso de necessidade de deslocamento conforme o §4º

§ 5º. A fixação dos barcos para pesca será através de apoite, sendo que cada equipe providenciará o seu, estando livre sua locomoção dentro do período demarcado.

§ 6º. Não será permitido embarcações fixadas nas margens do rio, bem como qualquer estrutura fixa.

§ 7º. A velocidade máxima na área do Festival de Pesca será definida pelo guia.

§ 8º. A embarcação que deixar o local da prova antes das 12:00 hs, sem autorização, terá sua pontuação zerada e automaticamente será desclassificada.

§ 9º. Ao finalizar o horário permitido, as equipes que estiverem com peixes para registro deverão abordar o fiscal mais próximo

.

Art. 10. Fica proibida a equipe:

- Abandonar a embarcação ou local da prova sem autorização;
- Deixar ser abordado por outra embarcação exceto a fiscalização;
- Jogar lixo nas águas ou nas margens do Rio Teles Pires;
- Fazer ceva tratada com soja, milho e outros;
- Ingerir bebidas alcoólicas em excesso, caracterizando embriagues;
- Utilizar aparelho detector de cardumes;
- Utilizar aparelho de som de alta potencia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



Capítulo IV Da Pontuação

Art. 11. Para efeito de Classificação, critério de pontuação por centímetro:

Pontos para cada 1cm	30 Pontos	50 Pontos	200 Pontos	300 Pontos
Espécies	Cachorra, corvina	Bicuda Trairão, Tucunaré	Cachara, Jaú, Jiripoca, Barbado, Matrinchã.	Piraiba

§ 1º. As demais espécies não serão válidas para pontuação.

§ 2º. Todas as espécies capturadas, não válidas para pontuação deverão ser devolvidas imediatamente e com vida ao Rio.

§ 3º. Todas as espécies válidas para pontuação, independente de tamanho, deverão ser medidas pelos fiscais mais próximos e devolvidas imediatamente com vida ao Rio.

§ 4º. Para cada peixe morto, por descuido, serão descontados 200 pontos da equipe; salvo a corvina. Os peixes mortos deverão ser entregues aos fiscais de prova, que após o encerramento da competição entregarão os peixes para serem doados a Secretaria de Ação Social e/ou Secretaria de Educação.

§ 5º O peixe da espécie corvina será retida devido a sua fragilidade.

Art. 12. A equipe deverá usar obrigatoriamente de meios (viveiros externos, puçás, cuidados com manuseios e outros), que possibilitem a manutenção da vida dos peixes até a verificação e anotação da pontuação pelos fiscais.

Art. 13. Cada equipe receberá uma via da ficha de anotação de medidas e registro da espécie, assinada pelo fiscal, contendo o número da embarcação para controle.

Capítulo V Disposições Gerais

Art. 14. Os árbitros proclamarão vencedores a equipe que somar maior número de pontos.

Parágrafo único – Em caso de empate, vencerá a equipe que capturou a maior espécie.

Art. 15. A premiação será assim definida:

1º Lugar local	R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)
1º Lugar Regional	R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)
2º Lugar Regional	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
3º Lugar Regional	R\$ 1.000,00 (Um mil reais)
4º Lugar Regional	R\$ 800,00 (Oitocentos reais)
5º Lugar Regional	03 - BARRACAS DE TRES LUGARES
6º Lugar Regional	03 - BARRACAS DE DOIS LUGARES
7º Lugar Regional	03 - KIT DE PESCA

§ 1º. Para a retirada do prêmio, a equipe deverá apresentar o comprovante de inscrição e os documentos pessoais do representante da mesma.

§ 2º. As equipes vencedoras deverão retirar a sua premiação no encerramento da competição, sob pena de isenção total da comissão organizadora.

CATEGORIA LOCAL

§ 1º As equipes que participarem na categoria Local, deverão comprovar a residência no Município de Paranaíta (conta de energia, água, entre outros) que deverá ser anexo à inscrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.239.043/0001-12



§2º. As equipes locais concorrem concomitantemente na premiação regional, podendo somar as premiações.

Art. 16º. A Prefeitura Municipal de Paranaíta estabelecerá parcerias com a Capitania dos Portos, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, SEMA, SEDTUR e MPA para garantir o cumprimento legal, a ordem e a segurança durante a realização do evento.

Capítulo VI Disposições Finais

Art. 17. As imagens e vozes dos participantes poderão ser utilizadas pela comissão organizadora em material promocional do festival, sem que disso caibam quaisquer tipos de indenização.

Art. 18. As autoridades organizadoras do Festival de Pesca Amadora de Paranaíta não se responsabilizam por perdas, roubos ou danos materiais e físicos ocorridos com os participantes, espectadores acompanhantes, antes, durante e depois do evento.

Art. 19. O Festival de Pesca Amadora de Paranaíta será norteado pelo presente Regulamento e o descumprimento das normas nele estabelecidas implicará na desclassificação da equipe.

Art. 20. O prazo para entrar com recurso perante a comissão organizadora é de 24 hs a partir do término da prova.

Art. 21. Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pelos árbitros e Comissão Organizadora e das decisões não caberão recurso.

PARANAÍTA, 27 de agosto de 2017

PREFEITURA DE PARANAÍTA/MT